



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre Declaração de
Utilidade Pública Municipal da entidade que
especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

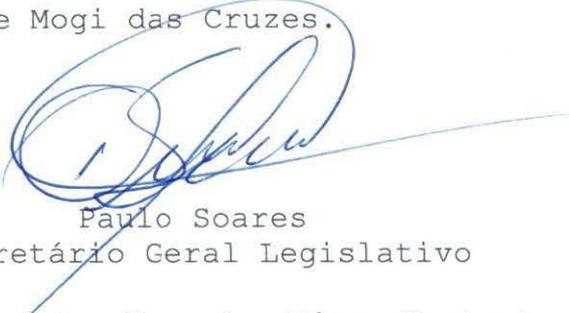
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Educação e Apoio Social "Solzinho Feliz", entidade filantrópica de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.474.461/0002-67, situada na Avenida Japão, nº 7.686, Conjunto Santo Ângelo - Mogi das Cruzes - SP.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de fevereiro de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de fevereiro de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Santos)